



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

Concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, na razão de 1,83%.

Parágrafo único. O aumento previsto no caput deste artigo se aplica sobre o vencimento básico dos servidores ativos, detentores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, valor unitário das gratificações, funções gratificadas e funções especiais; proventos dos servidores inativos e pensionistas, com paridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem a finalidade de autorizar a concessão de aumento real ao vencimento básico dos servidores ativos, detentores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, valor unitário das gratificações, funções gratificadas e funções especiais; proventos dos servidores inativos e pensionistas, com paridade.

O percentual fixado, tomou como base a variação do IPCA no período de março a agosto de 2023<sup>1</sup>.

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

|             |           |                             |    |
|-------------|-----------|-----------------------------|----|
| Mês inicial | Mês final | Valor na data inicial (R\$) | >> |
| 03/2023     | 08/2023   | 1.000,00                    |    |

O valor na data final é de  
**R\$ 1.018,32**

O percentual total no intervalo é de **1,83%**

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Osório em 17 de outubro de 2023.

Miguel Calderon

Presidente

Lucas Azevedo

1º Secretário

João Pereira

Vice-Presidente

Charlon Müller

2º Secretário

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

